

LEI N.º 3.076/2018

30 de agosto de 2018

(Projeto de Lei n.º 71/2018 – MENSAGEM 34/2018 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 108.300(cento e oito mil e trezentos reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 108.300(cento e oito mil e trezentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Aquisição de Mobiliário para Escolas Municipais	12.361.0013.2220	4.4.90.52.99.00.00	018	108.300,00
	TOTAL				108.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes da transferência de recursos financeiros, através do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

BO 990